



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, vem a público informar, que está aberta, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Processo nº: 31/2023

Prazo: 03 (três) dias úteis desta publicação.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de transmissão, ao vivo, via internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e outras especiais do Legislativo e Programas da TV CÂMARA.

As propostas deverão ser encaminhadas, **conforme Modelo de Proposta em anexo**, ao e-mail: compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

OBSERVAÇÃO: Faz parte deste aviso o Termo de Referência em anexo.

Tremembé, 14 de abril de 2023.

Mariana Lopes Hohmann Claro

Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



EMPRESA:	DATA: / /
CNPJ:	
TELEFONE(s):	E-MAIL:
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	CPF:

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de transmissão, ao vivo, via internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e outras especiais do Legislativo e Programas da TV CÂMARA.

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	VIGÊNCIA/ QUANTIDADE	VALOR MENSAL/UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*)	12 MESES		

***TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Neste momento, acrescentar as informações imprescindíveis para a eficiente prestação dos serviços, conforme Termo de Referência*.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
- 3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 7 CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
- 8 NO MÍNIMO, 1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ÓRGÃOS DE MESMA FINALIDADE, A FIM DE OBTER COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO;
- 9 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS;
- 10 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

DO PRAZO DA PROPOSTA: Mínimo de 30 dias.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: OS SERVIÇOS/PRODUTOS SERÃO PRESTADOS/ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATANTE.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA



DATA: 12/04/2023

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: COMUNICAÇÃO

REQUISITANTE: JACKSON BARBOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:

PROTOCOLO:

MEMORANDO:

1 - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de transmissão, ao vivo, via internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e outras especiais do Legislativo e Programas da TV CÂMARA.

2 - JUSTIFICATIVA: Como a Câmara Municipal não dispõem de técnico capacitado para a transmissão das sessões ao vivo através da internet, e por termos um plenário com limitações de público, faz-se necessária a terceirização e contratação de empresa especializada para execução deste objeto de contrato, tendo em vista que através da transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal, a população poderá ficar por dentro das decisões tomadas e assim poderá expandir os horizontes de ideias para melhorar o potencial do município.

3 - DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE: A transmissão ao vivo das sessões é uma das inovações que traz inúmeros benefícios para Casa Legislativa da Estância Turística de Tremembé. Por termos um plenário com limitações de público, a transmissão possibilita que pessoas de qualquer lugar do país e do mundo possam acompanhar os eventos Legislativos em seu sítio ou nas redes sociais oficiais através de computadores, notebooks, smart TVs, tablets ou celulares.

Além de transmitir os eventos ao vivo, seus vídeos ficarão armazenados na nuvem através de servidor, podendo ser acessados mesmo após seu



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



acontecimento. A acessibilidade também deve ser levada em consideração, pois proporciona que cidadãos com deficiências possam acompanhar as Sessões Plenárias diretamente de suas casas sem a necessidade de deslocamento até a sede do Poder Legislativo.

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR ESTIMADO	MODO DE EXECUÇÃO / UNIDADE	PERÍODO/ QUANTIDADE	LOCAL DE PRESTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA	SETOR REQUISITANTE	PRINCIPAIS ATIVIDADES/CARACTERÍSTICAS
1	Streaming – Transmissão das Sessões da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé	R\$ 4.704,83	Mensal	12 meses	Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé	Comunicação	Realizar a transmissão, ao vivo, via internet, em sítio e redes oficiais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, outras especiais, regularmente realizadas na sede da Câmara de Vereadores, sito na Rua Senhor Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé/SP

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

5 - ESPECIFICIDADES DO OBJETO

5.1 Realizar a transmissão, ao vivo, via internet, em sítio e redes oficiais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, outras especiais, regularmente realizadas na sede da Câmara de Vereadores, sito na Rua Senhor Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé/SP;

5.2 As sessões da Câmara são divididas da seguinte maneira:

5.2.1 Sessões ordinárias – realizadas nas segundas-feiras, a partir das 19 horas e 30 minutos com duração máxima estimada de 4 (quatro) horas, a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



depende da pauta da semana;

5.2.2 Sessões extraordinárias, solenes, audiências públicas, ou especiais – realizadas oportunamente pela Casa de Leis;

6 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Em relação a expectativa do serviço contratado, a empresa deverá:

6.1.1 Fornecer a gravação e disponibilização das sessões e editorial dos Vereadores à Câmara Municipal, com resolução mínima de 1280 x 720, em pen-drive, ou outro meio de armazenamento;

6.1.2 Fornecer serviço de streaming de vídeo com qualidade de 2500kbps para até 1.000 usuários simultâneos;

6.1.3 Disponibilizar a transmissão ao vivo em sítio e redes oficiais da Câmara Municipal de forma automática e em tempo real;

6.1.4 Fornecer pelo menos um técnico, presencialmente, no dia e horário das sessões, para atendimento aos usuários e execução plena do item 2 deste documento;

6.1.5 O técnico disponibilizado deverá estar uniformizado e totalmente capacitado para a prestação plena do item 2 deste documento;

6.1.6 O técnico deverá estar presente, com pelo menos 90 (noventa) minutos de antecedência para início da sessão, para absorção do roteiro e pauta do dia;

6.1.7 Fornecer assessoria presencial ao setor de comunicação da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, em horário comercial da Câmara, para esclarecimento de eventuais dúvidas, devendo estas ser solucionadas em até 24 (vinte e quatro) horas;

6.1.8 Na impossibilidade justificada de prestação do serviço, ou seja, de transmissão de qualquer sessão pactuada, a CONTRATADA deverá transmiti-la até o dia imediatamente posterior à realização da mesma, em sua íntegra, com menção durante sua programação da alteração realizada e dos motivos que a justificarem, de acordo com o entendimento entre as partes;

6.1.9 Responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço prestado, ficando vedada sua sub-rogação a terceiros;

6.1.10 As transmissões só serão interrompidas ou não realizadas se comprovado motivo de força maior ou caso fortuito, as quais deverão ser realizadas de acordo com o item 3.1.8 deste termo;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



6.1.11 A contratada assume o compromisso de transmitir as sessões legislativas em sua íntegra, e na qualidade apresentada no item 3.1.2 deste Termo.

6.2 – Com relação a expectativa das soluções a serem apresentadas, a empresa deverá:

6.2.1 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá sugerir, fornecer e implantar soluções pertinentes e sustentáveis para que a Casa de Leis esteja sempre em conformidade e cumprimento da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

6.2.2 Durante a vigência do contrato a contratada deverá sugerir, fornecer e implantar soluções pertinentes e sustentáveis para que esta Casa de Leis esteja sempre em conformidade e cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

6.2.3 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá apresentar soluções quanto a segurança das informações da Câmara Municipal, devendo esta indicar melhorias através de relatórios e pareceres, buscando a confidencialidade de dados e a eficiente transparência das informações conforme instrução da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

7 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços;

7.2 Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes.

7.3 O valor total ofertado será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, sendo essas pagas, em nome da contratada, em até 10 (dez) dias úteis posterior ao vencimento do mês subsequente, e após atesto da nota pelo Gestor do contrato;

7.4 A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, relatório comprobatório pela plena execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, se assim necessário for.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ter o prazo mínimo de 30 (tinta) dias.

10 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços contratados não poderão, sob pena da Lei, ser terceirizados pela contratada;

10.2 Os serviços deverão ser prestados, de forma presencial, conforme apresentado no item 3.1.4 e 3.1.7 deste Termo, em horário estabelecido através dos itens 2.2.1 e 2.2.2;

10.3 A contratada, se responsabilizará, integralmente, pela não transmissão das sessões conforme previsto nos itens 3.1.9 e 3.1.11, salvo comprovado motivo de força maior ou caso fortuito, conforme encontramos no item 3.1.10 deste Termo, cabendo rescisão de contrato e com penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

11 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1 Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

11.1.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

11.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

11.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

11.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

11.1.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);

11.1.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



11.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

11.1.8 NO MÍNIMO, 1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ÓRGÃOS DE MESMA FINALIDADE, A FIM DE OBTER COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO;

11.1.9 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS;

11.1.10 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Tremembé, 12 de abril de 2023.

JACKSON BARBOSA DE OLIVEIRA
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA II

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO